



REGULAMENTO SEDE SOCIAL – CAMPECHE

1. A Sede Social da ASSESP/SC, localizada na Rua do Gramal, 1100 – bairro Campeche – Florianópolis, disponibiliza aos seus associados e/ou dependentes os seguintes equipamentos:

- 1.1. Quatro (4) apartamentos de dois (2) dormitórios;
- 1.2. Oito (8) apartamentos de um (1) dormitório;
- 1.3. Um (1) salão de festas principal;
- 1.4. Um (1) salão de festas anexo ao campo de futebol suíço;
- 1.5. Um (1) salão de jogos;
- 1.6. Uma (1) piscina adulto/infantil;
- 1.7. Um (1) campo de futebol suíço;
- 1.8. Uma (1) quadra de vôlei de praia;
- 1.9. Uma (1) academia ao ar livre;
- 1.10. Um (1) parquinho infantil;
- 1.11. Uma edificação com sala de administração, depósito e oficina;
- 1.12. Área de camping
- 1.13. Área de Motor Home.

2. Descrição dos equipamentos colocados à disposição:

2.1. Quatro (4) apartamentos de 80m², com 2 dormitórios (um de casal e outro de solteiro com 2 beliches) cada, sala de estar/jantar e cozinha conjugados, banheiro, lavanderia e sacada, devidamente mobiliados e equipados e sendo fornecido ao ocupante um memorial descritivo dos bens disponibilizados (que deverá ser conferido pelo usuário quando do seu ingresso), haja vista que deverá entregar o apartamento com todos os bens, sob pena de ressarcimento.

2.2. Oito (08) apartamentos de 50m², com um (1) dormitório cada, sala de estar (com cama auxiliar para duas pessoas), cozinha conjugada, banheiro, lavanderia e sacada, devidamente mobiliados e equipados e sendo fornecido ao ocupante um memorial descritivo dos bens disponibilizados (que deverá ser conferido pelo usuário quando do seu ingresso), haja vista que deverá entregar o apartamento com todos os bens, sob pena de ressarcimento.

2.3. O salão de festas principal, com capacidade para até cento e cinquenta (150) pessoas, com 333 m², 38 mesas e 150 cadeiras, dispõe de área de cozinha com freezer, refrigerador, fogão industrial, fritadeira, chapa para grelhar, coifa, balcão, pias, armários, duas churrasqueiras (sendo uma rotativa) e utensílios básicos para uso na cozinha e churrasqueiras. Além de sanitários masculino e feminino com lavabos, sanitário PNE/Fraldário, sala de descanso/conforto, climatização, palco para sonorização e/ou apresentação de bandas com amplificador, pista de dança, área para distribuição de mesas e cadeiras.

2.4. O salão de festas anexo ao campo de futebol suíço, com capacidade para até 120 pessoas, com 298 m², 28 mesas e 112 cadeiras, mais 2 mesas grandes com 4 bancos, dispõe de sonorização, fogões industriais, freezer e refrigerador, pias, churrasqueiras e utensílios básicos para uso nas churrasqueiras e fogões. Além de sanitários masculino e feminino com lavabos.



Associação dos Servidores Civis da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina

- 2.5. O salão de jogos, com capacidade para até vinte e cinco (25) pessoas, é equipado com churrasqueiras, fogão a lenha, fogão a gás, chapa bifeteira, geladeira, mesas e cadeiras, mesa de sinuca e de pebolim. Também contando com sanitários masculinos e femininos, em área contígua.
- 2.6. A piscina adulto/infantil, devidamente delimitada com cerca de PVC e um único acesso, contando ainda com chuveiros para acesso e estruturas de sanitários/vestiários masculino e feminino.
- 2.7. O campo de futebol suíço, totalmente cercado com redes de nylon, com gramado sintético e iluminação com refletores led, contando com amplo vestiário /sanitários/ chuveiros exclusivos.
- 2.8. A quadra de vôlei de praia, com dimensões oficiais, com material próprio no piso e delimitada com contenção em blocos de cimento.
- 2.9. A academia ao ar livre, com diversos equipamentos de ginástica.
- 2.10. O parquinho infantil com diversos brinquedos em madeira/plástico.
- 2.11. Uma edificação em alvenaria, onde se encontram instalados a sala de administração, um depósito e uma oficina com as ferramentas utilizadas no dia a dia.
- 2.12. Área de camping com 600m², contendo cinco boxes de 20m² cada, para colocação de barracas com capacidade para quatro (4) pessoas, incluindo um ponto para energia, estrutura central de banheiro e vestiário, churrasqueiras fixas, fogão a gás e geladeira; cujo acesso é franqueado a todos os usuários (campistas, diaristas e ocupantes dos apartamentos).
- 2.13. Área de estacionamento para trailer ou motorhomes contendo 6 (seis) boxes, cada qual com um ponto de energia elétrica e um ponto de água, sendo os das extremidades com medida de 7,50m x 6,30m e os demais com 3,50m x 6,30m.

3. Normas de uso específicas:

3.1. Apartamentos:

- 3.1.1. As reservas para uso dos apartamentos deverão ser feitas no modo online, no site da assesp.org.br, excetuando-se as datas reservadas para a temporada de veraneio, que serão distribuídas por sorteio aos pretendentes.
- 3.1.1.1. As reservas para uso dos apartamentos nos finais de semana deverão ser feitas até às 24:00h da quinta-feira imediatamente anterior.
- 3.1.2. Os apartamentos de dois quartos terão ocupação máxima de seis (6) pessoas.
- 3.1.3. Os apartamentos de um quarto terão ocupação máxima de quatro (4) pessoas.
- 3.1.4. Serão admitidos convidados nos apartamentos, mediante pagamento de tarifa constante na tabela geral de preços anexa a este, desde que não ultrapasse o número de ocupação de cada unidade.
- 3.1.4.1. A admissão de convidados nos apartamentos só será permitida se o (a) associados (a) estiver hospedado e presente.
- 3.1.5. Todos os apartamentos são equipados com bens, que se encontram disponibilizados num memorial descritivo que será entregue ao hóspede quando de sua entrada, devendo ser conferido no ato, visto que quando de sua saída haverá nova conferência e, caso falte algum item, o associado será chamado a ressarcir.

3.2. Piscina:



Associação dos Servidores Civis da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina

3.2.1. A piscina terá seu horário de funcionamento para banhistas das 09h até 21h (com exceção das terças-feiras cujo horário se iniciará às 14:00h). Excetuando-se também as segundas-feiras, que será destinada à manutenção e limpeza.

3.2.2. O acesso à área de piscina e sua respectiva utilização só será franqueado aos usuários hospedados, os sócios diaristas ou os que forem previamente identificados.

3.2.3. Utilizar as duchas (banhar-se) sempre que acessar a piscina.

3.2.4. Os usuários da piscina devem acatar e submeter-se às orientações emanadas dos colaboradores responsáveis pelo controle, supervisão e manutenção da estrutura da mesma, bem como àquelas orientações expostas nas placas educativas afixadas naquele local.

3.2.5. Fica expressamente proibido o uso de bronzeadores, a realização de refeições, lanches ou ingestão de bebidas alcoólicas na área da piscina, bem com a utilização de vasilhames e copos de vidro.

3.3. Campo de futebol:

3.3.1. O campo de futebol terá seu uso regulamentado em documento próprio, visto que dependerá de agendamento prévio a ser feito junto à gerência da Sede Social.

3.4. Salão de festas principal:

3.4.1. O salão de festas principal terá seu uso regulamentado em documento próprio, visto que dependerá de agendamento prévio a ser feito junto à gerência da Sede Social.

3.5. Salão de festas anexo ao campo de futebol suíço:

3.5.1. O salão de festas anexo ao campo de futebol suíço terá seu uso regulamentado em documento próprio, visto que dependerá de agendamento prévio a ser feito junto à gerência da Sede Social.

3.6. Salão de jogos:

3.6.1. O salão de jogos é de uso comum de todos os associados, hóspedes ou diaristas, não sendo necessária a reserva para uso. Sendo sua utilização, por qualquer motivo, até às 23h, em razão de sua localização. O uso de qualquer aparelho sonoro, pelo mesmo motivo, deverá ser moderado e em volume baixo. Quando se realizar alguma confraternização por sócios que não estejam hospedados, será cobrada a taxa mínima de limpeza, conforme o item 12 do Regulamento de Salões da ASSESP/SC.

3.7. Área de Camping:

3.7.1. Todos os boxes da área de camping permitem afixação de no máximo duas (2) barracas com capacidade para quatro (4) pessoas cada, admitindo-se um adicional máximo de duas (2) pessoas por barraca.

3.7.2. É expressamente proibido o acesso de veículos automotores na área de camping.

3.8. Área de Motor Home:

3.8.1. A área destinada à colocação de trailers possui 6 (seis boxes) de estacionamento, contendo cada um deles um ponto de energia elétrica e um ponto de saída de água. Os dois boxes das extremidades medem 7,50m x 6,30m. Os demais medem 3,50m x 6,30m.

3.8.2. Os dois boxes das extremidades comportam um veículo maior ou dois pequenos, lado a lado.



Associação dos Servidores Civis da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina

3.8.3. Cada boxe só poderá ser ocupado por, no máximo 4 (quatro) pessoas, incluindo aí o associado titular e seus dependentes e/ou convidados, independentemente do número de veículos que estiver ocupando a vaga.

3.8.4. O Trailer/Motorhome só pode ficar estacionado na Sede durante o período de hospedagem do associado titular, sob pena de remoção sem aviso ou autorização prévia.

3.8.5. Os ocupantes dos Trailers/Motorhomes poderão utilizar, livremente, os banheiros da área de camping.

4. Normas de uso geral:

4.1. O acesso às dependências da Sede Social dar-se-á mediante identificação prévia, visando estabelecer o vínculo da condição de associado titular, dependente ou convidado.

4.1.1. O funcionamento interno da Sede Social está implantado nos moldes de 12X36 horas. Sempre haverá colaboradores durante as 24 horas do dia (dois colaboradores no período diurno – das 07:00h às 19:00h – e um vigilante/porteiro no período noturno – das 19:00h às 07:00h).

4.2. São considerados dependentes todos aqueles que constem na ficha do associado (nas modalidades cônjuge, filhos ou outros, estes últimos com aprovação prévia da Direção da ASSESP/SC).

4.3. Os filhos com idade superior a 21 anos terão o mesmo tratamento de dependente, porém somente poderão ter acesso à Sede Social quando acompanhados do sócio titular. Caso desejem utilizar os apartamentos sem a presença do sócio titular, deverão fazê-lo após o mês de março (excetuando-se feriados e férias escolares) e pagando a diária em dobro.

4.4. As reservas para uso da Sede Social deverão ser feitas pelos sócios titulares. Mesmo que o sócio não compareça, deverá informar isso na reserva previamente e estar ciente de que a Sede será utilizada por seu dependente, pois, em qualquer situação de descumprimento das regras da Sede por parte do dependente, a responsabilidade será inteiramente do sócio titular. Ao dependente cônjuge não será cobrada a diária em dobro, podendo este utilizar a Sede sem a presença do sócio titular.

4.5. É franqueada a estada de dois (2) convidados diaristas por sócio titular, devidamente identificados na portaria, em companhia do sócio titular ou de seu dependente. Os valores estabelecidos para a modalidade de convidado diarista encontram-se descritos na tabela geral de preços. Aos usuários diaristas é franqueado o acesso aos equipamentos de uso coletivo disponibilizados na área de camping, piscina adulto/infantil, quadra de futebol de areia, academia ao ar livre e parquinho infantil, desde que atendam aos requisitos pré-estabelecidos.

4.6. Das 21:00h de domingo até às 14:00h das terças-feiras, a Sede Social estará fechada para fins de conservação, manutenção e limpeza de todos os equipamentos, tarefa executada por nossos colaboradores, não havendo acesso aos associados.

4.7. Fica terminantemente proibido o acesso às dependências da Sede Social, qualquer que seja a condição, com qualquer animal doméstico.

4.8. Com exceção das churrasqueiras, não é permitido acender fogueiras nas áreas externas da Sede Social.

4.9. Em nenhuma hipótese será admitido que os veículos automotores sejam estacionados em local diverso daqueles destinado a esse fim. Bem como é vedado a todos os usuários a lavagem dos mesmos veículos nas dependências da Sede Social.

4.10. As crianças até sete (07) anos de idade estão isentas de taxas.



**Associação dos Servidores
Civis da Segurança Pública
do Estado de Santa Catarina**

4.11. O pagamento das reservas para uso dos apartamentos deverá ser feito antecipadamente, por PIX ou depósito em conta corrente do Banco do Brasil. O comprovante deverá ser enviado via WhatsApp até 48 horas antes do início da estadia na Sede. Em caso de não comparecimento, a diária não será devolvida.

4.12. Em nenhuma hipótese admitir-se-á conduta que fira a ética, a moral e os bons costumes, seja associado titular, dependente ou convidado/diarista, sujeitando-se todos às penalidades legais a serem impostas.

4.12. As dúvidas e os casos omissos ao presente regulamento serão dirimidos pela Direção Geral da ASSESP/SC.

TABELA GERAL DE PREÇOS

APTO 02 QUARTOS	Diária	Capacidade máxima
Sócios e dependentes	R\$100,00	6 pessoas
Convidado fora do quadro SSP/SJC	R\$ 30,00	
Convidado PC e/ou AGEPEN	R\$100,00	

APTO 01 QUARTO	Diária	Capacidade máxima
Sócios e dependentes	R\$ 80,00	4 pessoas
Convidado fora do quadro SSP/SJC	R\$ 30,00	
Convidado PC e/ou AGEPEN	R\$ 80,00	

CAMPING	Diária	Capacidade
Sócio, com dependentes	R\$ 30,00	6 pessoas por unidade
Convidado	R\$ 30,00	

MOTORHOME	Diária	Capacidade
Sócio e dependentes	R\$ 50,00	4 pessoas
Convidado	R\$ 30,00	

DIARISTAS	Diária	Capacidade
Sócio e dependentes	R\$ 00,00	Limite de 2 (dois) convidados por sócio.
Convidado	R\$ 20,00	

Florianópolis, 26 de março de 2026